



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 195/2022

Institui a Campanha de Incentivo à  
Doação no Período de Vacinação.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Campanha de Incentivo à Doação no Período de Vacinação, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de fomentar ações solidárias junto às pessoas que forem se vacinar, tanto no sistema tradicional quanto no drive-thru, para arrecadação de:

- I – alimentos não perecíveis;
- II – kits de produtos de higiene pessoal.

Parágrafo único. As doações deverão ser encaminhadas a pessoas ou famílias em condição de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de novembro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A pandemia de Covid-19 intensificou a desigualdade social em nosso País, e no Município de Santa Bárbara d'Oeste a situação não foi diferente. A despeito das medidas tomadas pelo Poder Público para minimizar essa condição, notamos o aumento da população de rua, de crianças e jovens pedindo doações ou vendendo produtos para comprar alimentos, e o crescimento de famílias em condição de vulnerabilidade social.

Com as medidas de distanciamento social, ficou mais difícil para o Poder Público e para as entidades beneficentes arrecadarem doações de alimentos, tanto pela situação econômica, que afeta a vida de todos, como pelo resguardo de muitas pessoas que costumam colaborar com essas campanhas, pelo medo de se expor ao coronavírus.

Diante desse cenário, o objetivo deste projeto de lei é estabelecer um ponto de doação de alimentos não perecíveis, em local já utilizado pela Prefeitura, mantendo todas as condições de segurança para as pessoas que desejarem doar e para os funcionários que realizarão a separação e transporte das doações, além de facilitar a logística para transporte dos alimentos. O projeto prevê o incentivo à doação de alimentos não apenas durante a vacinação contra a Covid-19, mas em todas as campanhas de vacinação realizadas no Município.

Os postos de vacinação são locais seguros, que recebem uma grande quantidade de pessoas diariamente, sem expô-las ao risco de contaminação. Além disso, as pessoas terão maior facilidade para transportar os alimentos e serão estimuladas por já terem de realizar o deslocamento para receber a vacina.

Em razão do cenário em que vivemos, é necessário criar medidas que facilitem a ação de pessoas que querem colaborar com os mais necessitados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de novembro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**

**Vereador**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9C273AZ90YCE7G7T>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9C27-3AZ9-0YCE-7G7T**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6465/2022 25/11/2022 12:37 - CHAVE: 9C27-3AZ9-0YCE-7G7T